



24 março 2026

Reunião de acompanhamento da aplicação da RITS (DL 48-B/2024):

Convocada pela AGSE, a ASPL esteve presente, no dia 24 de março, na reunião da Comissão de Acompanhamento da aplicação do Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho – **recuperação integral do tempo de serviço (RITS)**.

Nesta reunião, a AGSE disponibilizou um conjunto de FAQ, que a ASPL considerou esclarecedoras, embora com aspetos da RITS a clarificar. Esse trabalho de aperfeiçoamento das FAQ foi feito ao longo desta reunião, tendo sido permitido às organizações sindicais propor questões/situações concretas que careciam de claro esclarecimento.

Dos assuntos abordados, destacamos:

- **Reposicionamento na carreira:** Face à lei em vigor sobre a RITS, entende a AGSE que ao reposicionamento definitivo se deve aplicar também o mínimo de 365 dias para que possa ocorrer a primeira progressão na carreira. Este entendimento faz com que se imponha a obrigatoriedade de permanência de 365 dias antes da progressão ao escalão seguinte. Assim, docentes reposicionados na carreira a 01/09/2024, só poderão ter a sua primeira progressão a 01/09/2025, independentemente de terem completado o tempo de serviço necessário e terem os demais requisitos, antes de setembro de 2025. A ASPL discordou chamando a atenção da tutela para o facto de este não ter sido o primeiro entendimento da DGAE, pois quer nas FAQs, quer na Nota Informativa publicadas a 14 de agosto de 2024, situações análogas não eram tratadas desta forma que a tutela agora entende. A tutela justificou o seu entendimento com o que está previsto na lei.

Portanto, estando estes docentes reposicionados abrangidos pela RITS, não poderão progredir, a partir de 01/09/2024, sem antes estarem 365 dias no escalão.

Embora a ASPL não concorde com esta situação e não desista de ver com a tutela a possibilidade de a alterar, temos de considerar, para já, esta exigência dos 365 dias de permanência no escalão, que se aplica, também, aos casos de reposicionamento definitivo.

Ainda no âmbito do Reposicionamento, a ASPL chamou a atenção para o facto de na aplicação SIGRHE, recentemente renovada, já não ser possível gerar um documento *pdf* e não haver um subseparador para a Reclamação. Face a exposto, uma das técnicas da AGSE, referiu que a reclamação decorre por um período de 90 dias (e não 5 dias como até agora), e será feita em papel e entrega à Direção da escola.

- **Profissionalização – docentes com Habilitação Própria colocados no Concurso Externo Extraordinário:** o Sr. Presidente da AGSE, Dr. Raúl Capaz

Coelho, informou que o MECI está empenhado em estabelecer protocolos com as Universidades com vista a promover algo semelhante ao que temos atualmente com a Universidade Aberta (Curso de Profissionalização em Serviço), pelo que os 208 docentes que vincularam o ano passado no concurso externo extraordinário e não foram contemplados com vaga para a profissionalização, sê-lo-ão no próximo ano escolar.

- **Certificação do tempo de serviço:** A competência de Certificação do tempo de serviço prestado fora da rede do MECI, e que até agora pertencia à DGAE, passou para as direções das escolas e agrupamentos, embora os pedidos devam continuar a serem elaborados e submetidos, PELOS DOCENTES, na respetiva plataforma da AGSE.

- **Validação da Plataforma IGeFE:** existem muitas plataformas que se encontram por validar, umas, por parte dos docentes, outras por parte das respetivas direções das escolas. Como todas as progressões, dos docentes que têm tempo de serviço a recuperar, se efetuam através desta plataforma, é necessário que cada docente consulte a sua, sobretudo quando estão próximos a progredir, por forma a verificarem se está tudo conforme e a podem validar, ou não, e têm de a rejeitar para que a escola a corrija, pois enquanto o não fizerem não será possível progredirem.

A AGSE enunciou vários dados numéricos relativos a esta plataforma, **IGeFE**, informando que relativamente à 1ª tranche de recuperação, que ocorreu em 1 de setembro de 2024 ainda existem 32 docentes que não validaram a sua plataforma e 144 que aguardam validação das respetivas escolas; enquanto que os números aumentam significativamente quando se trata da 2ª tranche: ainda existem 1259 plataformas por validar pelos próprios docentes e 1359 que aguardam validação das respetivas escolas.

A AGSE recordou que para os docentes que só trabalharam após 1 de janeiro de 2018, a plataforma que tem de ser preenchida pelas escolas, para que possam progredir, não é esta, mas sim a do SIGRHE, pois a do IGeFE está concebida para contemplar as várias tranches da RITS, que estes docentes não possuem.

A ASPL aproveitou para recordar que os seus associados podem contar com a nossa ajuda, neste processo, que nem sempre é fácil e célere, mas que será por nós apoiado; apesar de também nós nem sempre conseguirmos atender todos os associados, de imediato, pois muitas situações exigem uma análise completa aos registos biográficos e o reconstruir o historial profissional de cada docente, sobretudo das últimas progressões.

A ASPL aproveitou também esta reunião, que vinha solicitando, com insistência, sobretudo desde a 1ª reunião de trabalho que houve este ano escolar com a tutela, para pedir que as escolas fossem esclarecidas sobre um conjunto de situações que impactam muito nos processos de reposicionamento e de progressão, como as ações de formação acreditadas e creditadas que podem ser aproveitadas pelos docentes que as realizaram entre 2018 e 2024.

Foi, uma vez mais, afirmado que aquando do reposicionamento definitivo num determinado escalão e para a primeira progressão na carreira, os docentes só têm

de fazer 12,5 h de formação por cada ano que permanecem efetivamente nesse escalão, sendo que as restantes horas podem ser supridas com formação já realizada pelo docente, inclusive, enquanto contratado.

Ex: docente reposicionado no 1º escalão com 1398 dias, prestados após 2018, e 75 h de formação, só precisa fazer 12,5h de formação no ano em que é reposicionado definitivamente, pois as restantes 37.5h vai buscar às 75 h de formação, que fez antes de entrar na carreira.

Montijo, 27 de março de 2026.

A Presidente da Direção Nacional da ASPL – Fátima Ferreira

